



Processo 87.425

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.555

(Marcelo Gastaldo, Roberto Conde Andrade)

Altera a Lei 8.298/2014, que regula manutenção e segurança dos brinquedos de diversão instalados em parques privados, bufês infantis privados e estabelecimentos similares privados, para condicionar a licença de funcionamento à apresentação de laudo técnico de manutenção periódica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de março de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 8.298, de 29 de setembro de 2014, que regula manutenção e segurança dos brinquedos de diversão instalados em parques privados, bufês infantis privados e estabelecimentos similares privados passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. O laudo técnico da manutenção periódica de que trata o inciso I do ‘caput’ deste artigo deverá ser apresentado pelo estabelecimento à Prefeitura anualmente para a concessão de sua licença de funcionamento.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente